

RESOLUÇÃO Nº 046/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 26 de abril de 2013, às 9:00 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS 616, de 16 de abril, que informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).

Considerando que ficou pactuado em CIB/SUS - ES que o Gestor do município solicitante assumirá o excedente do investimento e do custeio da UPA 24 h com recursos municipais.

Considerando que o Projeto da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional do município de Nova Venécia inclui o município de Vila Pavão.

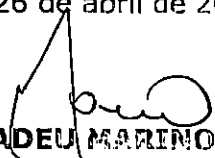
Considerando a Resolução 045/2013 – CIB/SUS-ES, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em 32 municípios das Regiões Central e Norte do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 037/2013 – CIR Norte, que aprova o Projeto de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, porte I, do município de Nova Venécia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de abril de 2013.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde